

SUMÁRIO

PORTARIAS : Páginas 1/3

PORTARIA

PORTARIA Nº 188, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 720/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 160, de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 720/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) servidor (a) **DAVID ALVES PASSOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 046.249.813-16, Farmacêutico- Bioquímico, com lotação no SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no Município de Tuntum/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

PORTARIA

PORTARIA Nº 190, DE 16 DE MAIO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE TUNTUM MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, Art. 37, *caput*, que versa acerca dos princípios constitucionais que a administração deverá obedecer e o art. 41, §1º, II o qual dispõe que o servidor estável só perderá o cargo mediante processo administrativo que lhe seja assegurado a ampla defesa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 323 do Código Penal que tipifica o crime de abandono de cargo, cujo preceito primário descreve a conduta delituosa como "Abandonar cargo público, fora dos casos permitidos em lei".

CONSIDERANDO o disposto nos arts.184,185, 194 e seguintes da Lei Municipal nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum- MA);

RESOLVE

Art. 1º – INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, para a apuração de possível abandono de cargo em face do Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

Objeto: Apuração de suposto abandono de Cargo Público em face do Servidor: **ADAUTO LEITE BRASIL NETO**

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores, **FRANCISCO VARÃO SANTOS, ADRIANO DHONATA PESSOA SILVA e ZAQUEU SILVA PESSOA** para, sob a presidência do primeiro e compromisso dos demais, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Tuntum Maranhão, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no ofício nº 045/2021, oriundo do Setor de Recursos Humanos, relacionado ao Servidor descritos no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE MAIO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE TUNTUM MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, Art. 37, *caput*, que versa acerca dos princípios constitucionais que a administração deverá obedecer e inciso XVI do mesmo artigo, que dispõe sobre a vedação de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários.

CONSIDERANDO o disposto no art. 181 inciso XII, art. 182, art.194 e seguintes da Lei Municipal nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum- MA);

RESOLVE

Art. 1º – INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, para a apuração de possível acúmulo de cargo em face do Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

Objeto: Apuração de suposto acúmulo de Cargos Públicos em face do Servidor: **HISMAHELL DA COSTA CARVALHO**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores, **FRANCISCO VARÃO SANTOS, ADRIANO DHONATA PESSOA SILVA e ZAQUEU SILVA PESSOA** para, sob a presidência do primeiro e compromisso dos demais, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Tuntum Maranhão, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no ofício nº 046/2021, oriundo do Setor de Recursos Humanos, relacionado ao

Servidor descrito no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL